



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

45

Of. N.º

L E I Nº 1.601/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 12.577,00 (doze mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros), para aquisição de uma área de terreno medindo 125,77 m2, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 2.224/76, de 29 de julho de 1976, destinada a construção da Praça Rotatória "Alfredo Cotait".

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á - com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

53-16885341.01 - CONSTRUÇÃO E CONSERV. ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 12.577,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GARÇA, 02 de setembro de 1976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC